



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## .GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 626/2024

Kauano Pereira  
15/04/2024  
16:25

Sarandi/PR, 15 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao **ofício nº508/2024** em atenção ao **Ofício n.º 028/2024 CMS** datado de 04 de março de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em 04 de março de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 05 – REQUERIMENTO N.º 032/2024**, de autoria do Vereador **Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 501/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 220/2024-SMS** que cita, “... Informamos que desde o início de março, o ambulatório de dengue da UBS do Jd. Aurora tem realizado atendimentos em horário estendido, até às 21h. Essa gestão tomou essa medida com o objetivo de descentralizar o atendimento nos casos de sintomas de dengue para moradores da Zona Norte, o que gerou alívio na sobrecarga da UPA, que já estava atendendo na capacidade máxima.

Em relação à UBS do Jd. Monterey, bem como as demais UBSs da cidade, informamos que realizaremos um estudo quanto à viabilidade de entender o horário de atendimento até às 21h. Entretanto, no atual momento, ocorre a inviabilidade desta medida em razão dos recursos humanos limitados, essenciais à referida prestação de serviço...”, de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – REQUERIMENTO 035/2024**, de autoria da Vereadora **Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado o **ofício n.º 395/2024** à **Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual encaminha o **ofício n.º 395/2024** que cita :” .... Diante do presente requerimento, informando que atualmente não há tratativas sobre este assunto nesta Secretaria, ficando a critério de verificação junto ao Órgão responsável o qual seria a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, que poderá responder sobre tal demanda...” conforme documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO 047/2024**, de autoria do Vereador **Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado **Ofício n.º 510/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 216/2024** que cita “... Informamos que realizaremos um estudo quanto a existência de viabilidade no atendimento ao requestado pelo vereador. Salientamos que, para o fornecimento do produto “repelente de insetos”, é necessário considerar as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

questões orçamentárias e financeiras desta secretaria, tendo em vista não haver diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde quanto ao postulado.

Ademais, informamos que esta gestão, em razão da preocupante alta nos casos de dengue no município, tem realizado diversas medidas no combate à dengue, tais como a aplicação de fumacê nas áreas com maiores índices de infestação do mosquito, multirões de recolhimento de lixos e recicláveis, além de atendimento em horário estendido na UBS Aurora...”

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná